

Informações Gerais da Comissão Eleitoral do Campus Barbacena

Prezados colegas,

A Comissão Eleitoral do *Campus* Barbacena vem, através deste, prestar algumas informações sobre as normatizações que estamos adotando.

Primeiramente, reforçamos a leitura do regulamento, principalmente no que tange à campanha eleitoral, suas vedações e permissões.

O link para acesso ao regulamento é:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/eleicoes/eleicao-geral-2024>

PRAZO DE CAMPANHA

Iniciou-se no dia 29 de novembro e irá até o dia 11 de dezembro (primeiro turno).

MATERIAL DE CAMPANHA

O material de campanha oficial encontra-se nos seguintes links:

Diretor-Geral do *Campus* Barbacena

<https://www.ifsudestemg.edu.br/eleicoes/eleicao-geral-2024/material-de-campanha/barbacena>

Reitor:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/eleicoes/eleicao-geral-2024/material-de-campanha/ifsudestemg>

VISITA A SETORES

Todos os candidatos precisam solicitar autorização prévia para a Comissão Eleitoral do *Campus* Barbacena e respeitar os seguintes critérios que estabelecemos:

- agendamentos solicitados antes do dia 29 de novembro não serão considerados.
- cada candidato poderá agendar até 3 (três) vezes o mesmo setor, visando alcançar os eleitores dos três turnos de funcionamento.
- cada visita poderá ter o máximo de uma hora de duração.
- em caso de coincidência de dia e horário no mesmo setor, o critério de desempate será o primeiro pedido e entraremos em contato com o segundo para que refaça seu cronograma. Os pedidos serão anexados no Sipac, onde será possível visualizar a leitura do horário da solicitação feita pelos candidatos.
- membros titulares da presente Comissão poderão comparecer, por amostragem, em alguns agendamentos, visando fiscalizar se o regulamento está sendo cumprido. Ressaltamos a importância de se atentarem para o que é permitido e proibido.

AFIXAÇÃO DE CARTAZES

O Art. 41 do Regulamento Eleitoral estabelece que:

“Dentro da Instituição, será permitida a divulgação dos planos de trabalho dos candidatos a Reitor e Diretor-Geral, por meio de apresentações, debates, entrevistas, distribuição de material impresso, afixação de cartazes e qualquer outro meio legal, em locais apropriados, desde que previamente autorizada pela

Comissão Eleitoral competente, garantindo a igualdade de oportunidade a todas as candidaturas, nos termos deste regulamento.” (grifo nosso).

A Comissão Eleitoral do *Campus* Barbacena adotou os seguintes critérios:

- deliberamos que todos os candidatos terão direito de utilizar o mesmo local, com o mesmo espaço, ficando a critério do candidato fixar ou não.
- membros da presente comissão irão delimitar os espaços nos quadros de aviso, como uma indicação de que o local é reservado para campanha eleitoral e anexar 4 números, sempre alterando as posições de quadro para quadro. Um sorteio online, com o convite e participação de candidatos à Diretor-Geral foi realizado, para definir qual candidato usaria qual número.
- iremos informando os candidatos na medida que os espaços forem sendo liberados. Alguns espaços já foram liberados.
- a presente Comissão não se responsabiliza caso ocorra vandalização em algum cartaz. O respectivo candidato fica responsável por fiscalizar os locais e, se for o caso, pode fazer a substituição. Se visualizarem vandalização e tiverem provas, façam denúncias.
- recebemos orientação do setor de Comunicação que não é permitido afixar cartazes em paredes evitando danificar pinturas e danos ao patrimônio público. Portanto, apenas locais com quadros serão permitidos.
- é estritamente proibido afixar cartazes dentro de salas de aula, grêmio estudantil, diretório acadêmico e Setor de Psicologia
- em momento nenhum a Comissão Central forneceu informações de como seria o critério para afixação de cartazes ao cargo de Reitor e, adotamos o mesmo critério, todavia, a numeração segue ordem alfabética.
- os quadros variam de tamanho. Caso não couber no espaço, o candidato precisa fazer adaptação no cartaz e não no espaço delimitado.

Barbacena, 01 de Dezembro de 2024

Atenciosamente,

José Ricardo Bertolin
Presidente da Comissão Eleitoral do *Campus* Barbacena
Resolução Consu n° 70 de 2024